



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ - BA

TERÇA- FEIRA – 26 DE MARÇO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 52

Edição eletrônica disponível no site www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ PÚBLICA:

- **DECRETOS Nº 181; 182; 183; 184; 185; 186; 187; 188; 189; 190; 191; 192; 193; 194; 195; 196; 197; 198; 199; 200/2024: CONCEDE CONVERSÕES DE LICENÇA PRÊMIO**

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Elcydes Piaggio de Oliveira Júnior
- Rua Vivaldo Reis, 02, Ipecaetá – Ba
- Tel: 75 3685-2113



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ - BA

TERÇA-FEIRA
26 DE MARÇO 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 52

Edição eletrônica disponível no site www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO Nº 181/2024

De: 26 de março de 2024

“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

CONSIDERANDO o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 194/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 1016025, ocupante do cargo de Vigia, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 27/12/2016 a 26/12/2021.

Art. 2º - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2024.

Elcydes Piaggio de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

www.ipecaeta.ba.gov.br

Rua Vivaldo Reis, 02, Ipecaetá– Ba | Tel: 75 3685-2113 | • Gestor(a): Elcydes Piaggio de Oliveira Junior



Edição eletrônica disponível no site www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO Nº 182/2024

De: 26 de março de 2024

“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

CONSIDERANDO o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 113/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 1000073, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 27/12/2016 a 26/12/2021.

Art. 2º - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2024.

Elcydes Piaggio de Oliveira Junior
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO Nº 183/2024
De: 26 de março de 2024

“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

CONSIDERANDO o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 360/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 1016083, ocupante do cargo de Porteiro, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 27/12/2016 a 26/12/2021.

Art. 2º - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2024.

Elcydes Piaggio de Oliveira Junior
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO Nº 184/2024
De: 26 de março de 2024

“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

CONSIDERANDO o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 019/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 1015971, ocupante do cargo de Merendeira, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 27/12/2016 a 26/12/2021.

Art. 2º - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2024.

Elcydes Piaggio de Oliveira Junior
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO Nº 185/2024

De: 26 de março de 2024

“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

CONSIDERANDO o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 020/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 1015862, ocupante do cargo de Porteiro, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 21/10/2016 a 20/10/2021.

Art. 2º - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2024.

Elcydes Piaggio de Oliveira Junior
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO Nº 186/2024
De: 26 de março de 2024

“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

CONSIDERANDO o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 285/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 1016027, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 27/12/2016 a 26/12/2021.

Art. 2º - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2024.

Elcydes Piaggio de Oliveira Junior
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO Nº 187/2024

De: 26 de março de 2024

“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

CONSIDERANDO o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 095/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 1016035, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 27/12/2016 a 26/12/2021.

Art. 2º - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2024.

Elcydes Piaggio de Oliveira Junior
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO Nº 188/2024
De: 26 de março de 2024

“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

CONSIDERANDO o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 013/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 3000079, ocupante do cargo de Artífice, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 28/02/2021.

Art. 2º - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2024.

Elcydes Piaggio de Oliveira Junior
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO Nº 189/2024
De: 26 de março de 2024

“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

CONSIDERANDO o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 188/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 1016042, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 27/12/2016 a 26/12/2021.

Art. 2º - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2024.

Elcydes Piaggio de Oliveira Junior
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO Nº 190/2024

De: 26 de março de 2024

“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

CONSIDERANDO o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 165/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 1016006, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 27/12/2016 a 26/12/2021.

Art. 2º - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2024.

Elcydes Piaggio de Oliveira Junior
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO Nº 191/2024
De: 26 de março de 2024

“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

CONSIDERANDO o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 064/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 1016031, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 27/12/2016 a 26/12/2021.

Art. 2º - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2024.

Elcydes Piaggio de Oliveira Junior
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO Nº 192/2024

De: 26 de março de 2024

“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

CONSIDERANDO o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 204/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 1016073, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 27/12/2016 a 26/12/2021.

Art. 2º - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2024.

Elcydes Piaggio de Oliveira Junior
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO Nº 193/2024
De: 26 de março de 2024

“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

CONSIDERANDO o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 274/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 1016066, ocupante do cargo de Vigia, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 27/12/2016 a 26/12/2021.

Art. 2º - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2024.

Elcydes Piaggio de Oliveira Junior
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO Nº 194/2024
De: 26 de março de 2024

“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

CONSIDERANDO o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 079/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 1016026, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 27/12/2016 a 26/12/2021.

Art. 2º - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2024.

Elcydes Piaggio de Oliveira Junior
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 195/2024

De: 26 de março de 2024

“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

CONSIDERANDO o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 080/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 1015704, ocupante do cargo de Porteiro, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 15/03/2016 a 14/03/2021.

Art. 2º - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2024.

Elcydes Piaggio de Oliveira Junior
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO Nº 196/2024

De: 26 de março de 2024

“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

CONSIDERANDO o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 152/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 1016019, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 27/12/2016 a 26/12/2021.

Art. 2º - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2024.

Elcydes Piaggio de Oliveira Junior
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO Nº 197/2024
De: 26 de março de 2024

“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

CONSIDERANDO o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 199/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 1016024, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 27/12/2016 a 26/12/2021.

Art. 2º - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2024.

Elcydes Piaggio de Oliveira Junior
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO Nº 198/2024

De: 26 de março de 2024

“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

CONSIDERANDO o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 365/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 1016068, ocupante do cargo de Vigia, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 27/12/2016 a 26/12/2021.

Art. 2º - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2024.

Elcydes Piaggio de Oliveira Junior
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO Nº 199/2024

De: 26 de março de 2024

“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

CONSIDERANDO o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 211/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 1016029, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 27/12/2016 a 26/12/2021.

Art. 2º - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2024.

Elcydes Piaggio de Oliveira Junior
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO Nº 200/2024

De: 26 de março de 2024

“Concede conversão de licença-prêmio ao servidor que especifica e, dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, e

CONSIDERANDO o quanto dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipecaetá, Lei Municipal nº 71, de 29 de junho de 1998, no artigo 103;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 337, de 19 de agosto de 2015, que tratam sobre a matéria;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Ipecaetá,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a conversão da licença-prêmio em pecúnia, requerida através do protocolo de nº 341/2022, à(o) servidor(a) de matrícula funcional nº 1016009, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 27/12/2016 a 26/12/2021.

Art. 2º - O pagamento da conversão da licença-prêmio a que se refere o artigo anterior será realizado de uma única vez, em data definida pela Secretaria Municipal de Administração, correspondendo ao valor dos vencimentos do(a) servidor(a) no seu cargo efetivo, não sendo computado quaisquer vantagens decorrentes de local de trabalho ou exercício de cargo ou função de confiança.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2024.

Elcydes Piaggio de Oliveira Junior
Prefeito Municipal